



LEI N° 243/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento para 2014, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Campina da Lagoa.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, CÉLIA CABRERA DE PAULA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, no corrente exercício, um Crédito Especial, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender a despesa com a Subvenção à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CAMPINA DA LAGOA – ASSECAL, a saber:

Suplementação:

06	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
06.005	TRANSPORTE ESCOLAR				
06.005.12.364.0019.2074	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR				
	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00
				Total a Suplementar	100.000,00

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a Anulação parcial de dotação, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
04.002	GERÊNCIA DE TESOUREARIA				
04.002.28.843.0000.0002	AMORTIZACAO DA DIVIDA JUNTO AO INSS, FGTS E COPEL				
53	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	01000	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00
				Total Redução	100.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, Estado do Paraná, 28 de fevereiro de 2014.

CELIA CABRERA DE PAULA
PREFEITA MUNICIPAL